

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 01 /2015

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA EXTERNO DO PRONATEC PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFBAIANO, em conformidade e sob a regência da Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013, e da resolução CD/FNDE nº 31/2011; faz saber que estarão abertas, **no período de 17 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2015**, as inscrições para o **processo seletivo de profissionais externo**, para atuarem como professor bolsista nos cursos de Qualificação Profissional no âmbito do **Bolsa-Formação** que atenderão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo seletivo de profissionais externo**, para atuarem como professor bolsista nos cursos de Qualificação Profissional no âmbito do **Bolsa-Formação** que atenderão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- 1.2 Poderão inscrever-se neste processo seletivo quaisquer profissionais que pertençam ou não ao quadro de servidores da Rede Federal e que possuam os requisitos mínimos exigidos no ANEXO I, conforme § 2º do art. 14 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE.
- 1.3 O presente processo seletivo realizar-se-á através de inscrição online por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio (concursos.ifbaiano.edu.br), com posterior comprovação dos documentos, seguindo os critérios estabelecidos nos Itens 4 e 5 deste edital.
- 1.4 Este Edital será coordenado pela Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Os candidatos selecionados para atuarem como professores bolsistas nos cursos da Bolsa-Formação do Pronatec serão remunerados em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, pelo número de horas trabalhadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

2.2 Os candidatos selecionados e convocados só poderão atuar como professores bolsistas na Bolsa-Formação do Pronatec, no limite máximo de 16 horas semanais, conforme Inciso III, art. 14, da Resolução CD/FNDE N°. 04/2012.

2.3 Os candidatos selecionados só poderão receber bolsa, após a autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual for vinculado, conforme Inciso II, do art. 14, da Resolução CD/FNDE N°. 04/2012.

2.4 O pagamento da bolsa será efetuado por hora (60 minutos), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora, não cabendo receber qualquer outro auxílio financeiro, mesmo que as aulas ocorram em unidade remota ou em outro *Campus*.

2.4.1. O pagamento da bolsa não constitui em nenhuma hipótese vínculo empregatício de qualquer natureza e será efetuado incidência de obrigações Tributárias e Contributivas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão através de inscrição online por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio (**concursos.ifbaiano.edu.br**), com posterior comprovação dos documentos, seguindo os critérios estabelecidos nos **Itens 4 e 5** deste edital.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher **01 (um) formulário eletrônico**, para cada componente curricular, no limite de até **02 (dois) componentes curriculares**. Logo, um candidato poderá ter no máximo duas inscrições efetivadas.

3.2.1 Para efeito de Inscrição será considerado apenas o último formulário de cada componente curricular, obedecendo ao limite do item 3.2.

3.3 No ato da inscrição serão preenchidos no formulário eletrônico as informações que pontuarão a classificação do candidato, de acordo com o Barema. (**Vide o ANEXO I**).

3.4 O preenchimento do formulário será efetivado após a obtenção do número de inscrição enviado automaticamente para o e-mail cadastrado pelo candidato, ao final do processamento do formulário.

3.5 Ao receber o número de inscrição, conforme item 3.4, o candidato deverá enviar, via SEDEX, cópia autenticada de todos os documentos comprobatórios dos dados informados no formulário de inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

3.5.1 É necessário identificar o remetente da correspondência, conforme modelo de etiqueta abaixo:

Obs.: No caso de haver 2 inscrições, conforme item 3.2, poderá enviar um envelope com documentações encadernadas separadas por inscrição de cada componente curricular. Na etiqueta, conforme modelo abaixo, especificar as informações das duas inscrições.

| | |
|---|------------------|
| SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA EXTERNO DO PRONATEC PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | |
| Edital nº 01/2015 | |
| Nome do Candidato: | Nº de Inscrição: |
| Curso: | |
| Componente Curricular: | |
| Campus: | |
| Endereço Residencial do Candidato: | |

3.5.2 O SEDEX deve ser encaminhado dentro do prazo de inscrição relatado no CRONOGRAMA, para o endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí, Salvador-BA. CEP: 41720-052.

3.5.3 A documentação deve ser encaminhada com todas as folhas encadernadas e paginadas seguindo ordem sequencial do ANEXO I e em seguida os demais documentos exigidos neste edital.

3.5.4 Todos os documentos apresentados devem ser autenticados em cartório ou servidor público (baseado no Decreto Presidencial nº 83936/79).

3.5.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada curso/módulo/local.

3.5.2 A ausência de manifestação da convocação implicará na eliminação do candidato e na convocação do próximo classificado.

3.6 O candidato que não enviar a documentação comprobatória, conforme **item 3.5**, será eliminado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

3.7 Para efeito de Inscrição será considerado apenas o último e-mail enviado.

3.8 A Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano, responsável por este certame, não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio e no recebimento das inscrições, assim como, não acatará inscrições fora do prazo.

3.9 A Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de inscrição e no envio da documentação comprobatória.

3.10 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A presente seleção será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, que consta disponível no sítio (concursos.ifbaiano.edu.br), e nos critérios definidos neste Edital, além das seguintes condições:

4.1.1 O candidato deverá apresentar comprovações de formação acadêmica, formação complementar e experiência profissional na área correlata para o desempenho das atribuições de professor bolsista, conforme descrito no Art. 14, Inciso V, §1º da Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

4.1.2 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.1.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se, para tanto, a ordem definida abaixo:

a) maior pontuação obtida no item experiência profissional conforme Barema – **ANEXO I**;

b) maior idade, computada em anos, meses e dias.

4.2 Os cursos, os módulos, as vagas, as cargas horárias e os locais de realização das aulas estão descritos no **ANEXO II**.

4.3 O presente processo seletivo ocorrerá em fase única de caráter classificatório/eliminatório, em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

4.4 A avaliação dos títulos será realizada por meio da comprovação dos documentos apresentados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Somente serão aceitos títulos acadêmicos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

5.1.1 Títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

5.2 Em caso da ausência do diploma, serão aceitas a declaração ou a certidão desde que esses documentos comprovem a conclusão do curso.

5.2.1 Somente serão aceitas declarações e certidões com data de expedição de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

5.2.2 Para os cursos de mestrado e doutorado, além dos documentos solicitados no item 5.2, será necessário também a Ata de defesa com aprovação e o título obtido.

5.3 A comprovação de experiência docente será efetuada por meio da apresentação de um dos documentos descritos abaixo, de acordo com a atividade exercida:

- a) Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- b) cópia da portaria ou do boletim interno comprovando participação em atividades desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando vínculo empregatício (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- d) cópia de declaração, em papel timbrado da instituição, com carimbo de CNPJ (se for instituição privada) e assinado, especificando as atividades/funções desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- e) cópia do contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício.

5.4 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de um item.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

5.5 O candidato terá a sua pontuação subtraída quando não apresente quaisquer documentos comprobatórios cuja informação foi prestada no formulário eletrônico no ato de inscrição.

5.6 Não haverá somatório de carga horária dos certificados para um mesmo item (Formação Complementar, Item 2, BAREMA).

5.7 Não haverá somatório de tempo e pontuação para fins de comprovação de experiência que ocorra em períodos concomitantes ou consequente. (Experiências Profissionais na área, Item 3, BAREMA).

5.8 O RG e o CPF também deverão ser comprovados através de original e cópia.

6. DA FUNÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA

6.1 Os profissionais selecionados para atuar na Bolsa-Formação Pronatec serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

6.2 O valor da bolsa para a função de professor bolsista obedece ao quadro abaixo:

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL | HORA DE 60 MINUTOS (R\$) |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| Professor Bolsista | 16 horas | R\$ 50,00 |

6.3 O professor bolsista terá as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) entregar os planos de aula antes do início das aulas;
- c) fornecer as informações necessárias para alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades específicas do público-alvo do curso;
- e) propiciar um ambiente de acolhimento e de debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes conforme Orientações Pedagógicas para os cursos de Qualificação Profissional/IF Baiano;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta do Pronatec no IF Baiano;
- h) participar de atividades para o bom desempenho do ensino no programa Bolsa Formação;
- i) acompanhar, em conjunto com a Coordenação Adjunta, os cursistas em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as Orientações Pedagógicas para os Cursos de Qualificação Profissional/IF Baiano (DOCUMENTO REFERÊNCIA PARA A BOLSA-FORMAÇÃO TRABALHADOR, 2012);
- j) entregar a documentação relativa ao controle de frequência dos estudantes, em tempo hábil, a cada 15 dias de aula, para efeito de pagamento da assistência financeira aos estudantes (transporte alimentação).

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- 7.1** Possuir nível técnico e/ou superior na área específica do módulo, conforme ANEXO I.
- 7.2** Ter sido classificado e convocado neste processo seletivo.
- 7.3** Ter idade mínima de 18 anos.
- 7.4** Cumprir as determinações deste Edital.
- 7.5** Ter disponibilidade de até 16 horas semanais para ministrar aulas de acordo com o cronograma de aulas dos cursos ofertados.
- 7.6** A ausência de manifestação da convocação para investidura na função implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

8. DO GERENCIAMENTO DOS CLASSIFICADOS

- 8.1** A classificação dos candidatos não caracteriza a obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de professor-bolsista.
- 8.2** O candidato selecionado poderá ser convidado pela Coordenação Geral Pronatec do IF Baiano a atuar em novos curso pactuados, desde que atenda ao mesmo componente curricular e carga horária que tenha sido aprovado, em qualquer município onde ocorra cursos do Pronatec ofertado pelo IFBaiano.
- 8.3** O candidato selecionado que se recusar a ministrar qualquer módulo pleiteado no ato da inscrição ou, como professor bolsista, necessitar suspender suas atividades deverá apresentar a justificativa por escrito à Coordenação Geral Pronatec do IF Baiano.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

8.4 A qualquer tempo o candidato classificado poderá informar a desistência de participação deste processo seletivo, comunicando por escrito à Coordenação Geral Pronatec do IF Baiano, por meio de correspondência escaneada e enviada para o endereço eletrônico **selecaopronatec@ifbaiano.edu.br**

8.5 O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar o Termo de Compromisso, ANEXO III e a Declaração de Disponibilidade (ANEXO IV).

8.6 O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o próximo candidato classificado e aquele passará para o final da lista classificatória.

8.7 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção e serão convocados conforme a demanda, realizada dentro da vigência deste processo de seleção e durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis.

8.8 A convocação para investidura dos candidatos será através do sítio **concursos.ifbaiano.edu.br** e por e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado dar-se-á com a divulgação da classificação dos candidatos de acordo com as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição sendo validada com as documentações probatórias, conforme item 3.

9.2 Concluída a apuração das notas/classificação e validação de documentos, dar-se-á publicidade da relação dos classificados anterior aos recursos;

9.3 Em seguida, abrir-se-á prazo para interposição de recurso;

9.4 Recebidos os recursos, estes serão analisados e será divulgado resultado final pós recurso;

9.5 Todas as informações sobre resultados e recursos serão divulgadas no site **concursos.ifbaiano.edu.br**

10. DOS RECURSOS

10.1 A Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano responsável por este certame, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico e dos recursos do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

10.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada por meio de formulário específico, ANEXO V, no prazo estipulado no cronograma. O requerente deverá enviar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

o formulário para recurso, unicamente, via E-MAIL, para selecaopronatec@ifbaiano.edu.br

10.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital ou enviados por outros meios diferente do definido no item 10.2.

10.4 Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recursos ou recurso do recurso.

11. DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

11.1 O período de duração do trabalho dos profissionais selecionados e convocados será conforme a carga horária do componente curricular para o qual o candidato foi aprovado.

11.1.1 Este período não é absoluto e está condicionado, não necessariamente na ordem que segue:

- a) ao período de realização dos cursos durante o exercício da Pactuação;
- b) a conformidade da disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC; e
- c) à avaliação do profissional, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

11.1.2 Havendo possibilidade de prorrogação do período de duração do trabalho dos profissionais, a prorrogação será a critério da Coordenação Geral do Pronatec no IFBAIANO, mediante formalização documental.

11.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec, público-alvo deste certame, não geram vínculo empregatício e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do Pronatec. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A validade do Processo Seletivo será de um ano contada a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do Pronatec no IFBAIANO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://pronatec.mec.gov.br/institucional-90037/base-legal>, e se atendidas às normatizações internas do IF Baiano.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

13.4 Os professores bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012 e normatização do IF Baiano, podendo ser desligados das atividades relacionadas a este Edital a qualquer tempo, mediante resultados insatisfatórios constatados em avaliação ou a pedido, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação.

13.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.7 A Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano responsável por este certame deliberará sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.8. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre este edital poderão ser dirigidas para e-mail: selecaopronatec@ifbaiano.edu.br

14. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO / DATA | ATIVIDADE |
|------------------------------|---|
| 17/09/2015 | Publicação do Edital. |
| De 17/09/2015 até 23/09/2015 | Preenchimento de formulário on-line (até as 23h59min) |
| 24/09/2015 | Prazo para postagem envio documento por SEDEX |
| 05/10/2015 | Resultado preliminar |
| 06 e 07/10/2015 | Prazo para interposição Recurso |
| Até 08/10/2015 | Análise dos Recursos Interpostos |
| 09/10/2015 | Resultado Final pós recurso |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

14.1 O período para inscrição e para interposição de recursos inicia às 00h00min e termina às 23h59min, conforme dia de início e fim do prazo estabelecido no quadro acima.

14.2 O presente Edital, suas retificações, bem como, seus anexos e demais informações complementares serão publicados no endereço: **concursos.ifbaiano.edu.br**

Salvador/BA, 17 de setembro de 2015.

Original Assinado

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor do Instituto Federal Baiano

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2015**

ANEXO I – BAREMA

| | | |
|--|--------------------------------------|--------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (somente será pontuado um título por item) | PONTUAÇÃO | |
| 1.1. Curso Técnico na área correlata ao módulo em que pretende atuar. | 02 | |
| 1.2. Graduação na área correlata ao módulo em que pretende atuar. | 03 | |
| 1.3. Especialização na área correlata ao módulo em que pretende atuar ou em Educação. | 04 | |
| 1.4. Mestrado na área correlata ao módulo em que pretende atuar ou em Educação. | 05 | |
| 1.5. Doutorado na área correlata ao módulo em que pretende atuar ou em Educação. | 06 | |
| Pontuação Máxima no item | 20 pontos | |
| 2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIO | MÁXIMO |
| 2.1. Cursos de Qualificação com carga horária mínima a partir de 40h até 179h em área correlata ao módulo escolhido. | 02 | 06 |
| 2.2. Cursos de Qualificação com carga horária mínima a partir de 180h até 359 horas em área correlata ao módulo escolhido. | 04 | 08 |
| Pontuação Máxima no item | 14 pontos | |
| 3 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIO | MÁXIMO |
| 3.1. Docência. | 3,0 pontos por semestre letivo | 24 |
| 3.2. Experiência em Programas Governamentais como Docente (Pronatec, e-TEC, PET, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros). | 3,0 pontos por disciplina ministrada | 24 |
| 3.3. Experiência em Programas Governamentais em atividades técnicas (Pronatec, e-TEC, PET, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros). | 3,0 pontos por Programa | 18 |
| Pontuação Máxima no item | 66 pontos | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | 100 PONTOS | |
| OBS.: Serão considerados como certificação em área correlata, aqueles cursos/experiências que estejam relacionados com os cursos/módulos. | | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2015

ANEXO II- QUADROS DE VAGAS

Campus: Bom Jesus da Lapa

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------|--|---------------|-------------|---|---------------------------------|
| AGRICULTOR ORGÂNICO | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 16 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | <i>Campus Bom Jesus da Lapa</i> |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 16 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 16 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Introdução à Agricultura Orgânica | 24 | 01 | Formação superior em: Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Curso Técnico em Agropecuária | |
| | Manejo da Propriedade Orgânica | 24 | 01 | Formação superior em: Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Curso Técnico em Agropecuária | |
| | Produção Vegetal na Agricultura Orgânica | 24 | 01 | Formação superior em: Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Curso Técnico em | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|---|----|----|---|--|
| | | | | Agropecuária | |
| | Insumos Alternativos para o Controle de Pragas e Doenças | 24 | 01 | Formação superior em: Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Curso Técnico em Agropecuária | |
| | Gestão e empreendedorismo | 16 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Agronomia ou Técnico em Administração ou Contabilidade | |

Campus: Bom Jesus da Lapa

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------------|---|---------------|-------------|---|--------------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Campus Bom Jesus da Lapa |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Introdução a Administração e Empreendedorismo | 40 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|--|----|----|--|--|
| | | | | Hotelaria | |
| | Rotinas Administrativas | 40 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria, ou Curso Técnico em Administração ou Contabilidade | |
| | Atendimento e Relacionamento com o Cliente | 20 | 01 | Formação superior em: Administração ou Turismo e Hotelaria | |

Campus: Catu

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|--------------|---|----------------------|--------------------|---|--|
| PADEIRO | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 16 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Penitenciária Feminina de Salvador (Mata Escura) |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 16 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 16 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Manipulação Higiênica dos Alimentos | 16 | 01 | Curso Superior em: Gastronomia, Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Curso Técnico de Cozinheiro Geral (800 | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | |
|--|--|----|----|---|
| | | | | horas). |
| | Introdução à Panificação | 20 | 01 | Curso Superior em: Gastronomia, Engenharia de Alimentos |
| | Técnica de Preparo de Pães Básicos e Especiais | 40 | 01 | Curso Superior em: Gastronomia, Engenharia de Alimentos |
| | Empreendedorismo | 20 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria |
| | Compras, Custos e Formação de Preços | 16 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus: Catu

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|-------------|---------------------------------------|---------------|-------------|---|---|
| CONFEITEIRO | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 16 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Penitenciária Feminina de Salvador (Mata Escura) |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 16 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 16 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Manipulação Higiênica dos Alimentos | 16 | 01 | Curso Superior em: Gastronomia, Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Curso Técnico de Cozinheiro Geral (800 horas). | |
| | Segurança do Trabalho | 20 | 01 | Curso Superior em: Gastronomia, Engenharia de Alimentos | |
| | Técnicas de Confeitaria | 40 | 01 | Curso Superior em: Gastronomia, Engenharia de Alimentos | |
| | Empreendedorismo | 20 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

| | | | | | |
|--|--|----|----|--|--|
| | | | | Hotelaria | |
| | Compras, Custos e Formação de Preços | 16 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus: Catu

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|----------|--|---------------|-------------|---|---------------------|
| SUSHIMAN | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 16 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Mata de São João |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 16 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 16 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Manipulação Higiênica dos Alimentos | 16 | 01 | Curso Superior em: Gastronomia, Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Curso Técnico de Cozinheiro Geral (800 horas). | |
| | Introdução a Segurança do trabalho e Organização da Cozinha Industrial | 16 | 01 | Curso Superior em: Gastronomia, Nutrição ou Curso Técnico de Cozinheiro Geral (800 horas). | |
| | Habilidades Básicas de Cozinha | 24 | 01 | Curso Superior em: Gastronomia ou Curso Técnico de Cozinheiro Geral (800 horas). | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|---------------------------------|----|----|--|--|
| | Empreendedorismo | 20 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria | |
| | Sushi e seus Acompanhamentos | 36 | 01 | Curso Superior em: Gastronomia ou Curso Técnico de Cozinheiro Geral (800 horas). | |

Campus: Catu

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|---|----------------------------|
| ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | <i>Campus Catu</i> |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Informática Básica | 30h | 01 | Formação superior em: Ciência da Computação, Sistemas de Informações, Informática, Processamento de dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação ou Curso Técnico | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|--------------------|----|----|--|--|
| | | | | em Informática | |
| | Modelagem de Dados | 50 | 01 | Formação superior em: Ciência da Computação, Sistemas de Informações, Informática, Processamento de dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação | |
| | Banco de Dados | 60 | 01 | Formação superior em: Ciência da Computação, Sistemas de Informações, Informática, Processamento de dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação | |

Campus: Catu

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|--------------------------------------|--|---------------|-------------|---|---------------------|
| RECEPCIONISTA DE MEIOS DE HOSPEDAGEM | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 16 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Mata de São João |
| | Relações Interpessoais e Marketing Pessoal | 16 | 01 | Formação superior em: Administração, Marketing | |
| | Organização Social do Trabalho | 16 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|---|----|----|--|--|
| | Empreendedorismo | 20 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria | |
| | Inglês Aplicado | 20 | 01 | Formação superior em: Formação superior em: Letras Vernáculas com inglês | |
| | Informática Aplicada | 20 | 01 | Formação superior em: Ciência da Computação, Sistemas de Informações, Informática, Processamento de dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação ou Técnico em informática | |
| | Introdução a Turismo e Hotelaria | 20 | 01 | Formação superior em: Turismo e Hotelaria, Administração Hoteleira | |
| | Operações Durante Ciclo de Hospedagem | 32 | 01 | Formação superior em: Turismo e Hotelaria, Administração Hoteleira | |

Campus: Catu

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|--------------|---|----------------------|--------------------|---|----------------------------|
| | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 16 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Mata de São João |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

| | | | | |
|--------------------|--|----|----|---|
| ESPAÑHOL BÁSICO | | | | |
| | Relações Interpessoais e Marketing Pessoal | 16 | 01 | Formação superior em: Administração, Marketing |
| | Organização Social do Trabalho | 16 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. |
| | Empreendedorismo | 20 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria |
| | Introdução à Língua Espanhola | 24 | 01 | Formação superior em: Letras Vernáculas com Espanhol |
| | Espanhol Básico I | 34 | 01 | Formação superior em: Letras Vernáculas com Espanhol |
| | Espanhol Básico II | 34 | 01 | Formação superior em: Letras Vernáculas com Espanhol |

Campus: Guanambi

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|-------|---------|---------------|-------------|----------------|---------------------|
|-------|---------|---------------|-------------|----------------|---------------------|

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|---------------------------|---|----|----|---|----------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Guanambi |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Introdução a Administração e Empreendedorismo | 40 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria | |
| | Rotinas Administrativas | 40 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria, ou Curso Técnico em Administração ou Contabilidade | |
| | Atendimento e Relacionamento com o Cliente | 20 | 01 | Formação superior em: Administração ou Turismo e Hotelaria | |

Campus: Guanambi

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|--|---------------------------------------|---------------|-------------|---|---------------------|
| OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Guanambi |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | |
|--|--|----|----|---|
| | | | | Engenharia. |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. |
| | Noções de Direito do Consumidor | 10 | 01 | Formação superior em: Administração ou Direito |
| | Boas Práticas de Fabricação e Controle da Qualidade | 20 | 01 | Formação superior em: Engenharia de Alimentos, Técnico de Alimentos, Gastrônomo, Nutricionista |
| | Tecnologias para Conservação de Frutas e Hortaliças | 20 | 01 | Formação superior em: Engenharia de Alimentos ou Agrônomo, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Alimentos |
| | Tecnologia do Processamento de Doces, Compotas e Geléias | 40 | 01 | Formação superior em: Engenharia de Alimentos ou Agrônomo, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Alimentos |
| | Tecnologia do Processamento de Vegetais | 60 | 01 | Formação superior em: Engenharia de Alimentos ou Agrônomo, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Alimentos |
| | Tecnologia do Processamento de | 60 | 01 | Formação superior em: Engenharia de Alimentos ou |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|---|--|--|---|--|
| | Desidratação e Saturação em Açúcares de Frutas e Hortaliças | | | Agrônomo, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Alimentos | |
|--|---|--|--|---|--|

Campus: Itapetinga

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------|---------------------------------------|---------------|-------------|---|---------------------|
| AGRICULTOR FAMILIAR | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | <i>Itapetinga</i> |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Gestão e Planejamento Rural | 20 | 01 | Agronomia, Administração, Zootecnia, Floresta | |
| | Horticultura | 30 | 01 | Agronomia | |
| | Animais De Grande Porte | 20 | 01 | Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária. | |
| | Animais De Pequeno Porte | 30 | 01 | Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária. | |
| | Culturas Anuais | 20 | 01 | Humanidades | |
| | Processamento de Produtos de Origem | 20 | 01 | Alimentos, Agronomia. | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

| | | | | | |
|--|------------------|--|--|--|--|
| | Animal e Vegetal | | | | |
|--|------------------|--|--|--|--|

Campus: Itapetinga

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------|--|---------------|-------------|---|---------------------|
| AGRICULTOR FAMILIAR | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Iguai |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Gestão e Planejamento Rural | 20 | 01 | Agronomia, Administração, Zootecnia, Floresta | |
| | Horticultura | 30 | 01 | Agronomia | |
| | Animais De Grande Porte | 20 | 01 | Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária. | |
| | Animais De Pequeno Porte | 30 | 01 | Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária. | |
| | Culturas Anuais | 20 | 01 | Humanidades | |
| | Processamento de Produtos de Origem Animal e Vegetal | 20 | 01 | Alimentos, Agronomia. | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus: Itapetinga

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------|--|---------------|-------------|---|---------------------|
| AGRICULTOR FAMILIAR | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Nova Canaã |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Gestão e Planejamento Rural | 20 | 01 | Agronomia, Administração, Zootecnia, Floresta | |
| | Horticultura | 30 | 01 | Agronomia | |
| | Animais De Grande Porte | 20 | 01 | Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária. | |
| | Animais De Pequeno Porte | 30 | 01 | Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária. | |
| | Culturas Anuais | 20 | 01 | Humanidades | |
| | Processamento de Produtos de Origem Animal e Vegetal | 20 | 01 | Alimentos, Agronomia. | |

Campus: Itapetinga

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|-------|---------|---------------|-------------|----------------|---------------------|
|-------|---------|---------------|-------------|----------------|---------------------|

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|------------------------------------|---|-----|----|---|-------------------|
| MONTADOR DE COMPUTAD ORES | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | <i>Itapetinga</i> |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Informática Básica | 20h | 01 | Formação superior em: Ciência da Computação, Sistemas de Informações, Informática, Processamento de dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação ou Curso Técnico em informática | |
| | Organização de computadores | 30 | 01 | Formação superior em: Ciência da Computação, Sistemas de Informações, Informática, Processamento de dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação | |
| | Manutenção de computadores | 30h | 01 | Formação superior em: Ciência da Computação, Sistemas de Informações, Informática, Processamento de dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação | |
| | Eletrônica computacional | 20h | 01 | Formação superior em: Ciência da Computação, Sistemas de Informações, Informática, | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | Processamento de dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação | |
|--|--|--|--|--|--|

Campus: Itapetinga

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|-----------------------|---------------------------------------|---------------|-------------|---|---------------------|
| BOVINOCULTOR DE LEITE | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | <i>Ibicui</i> |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Nutrição Animal e Forragicultura | 28 | 01 | Formação superior em: Medicina Veterinária, Zootecnia e Agronomia | |
| | Morfologia e Fisiologia Animal | 20 | 01 | Formação superior em: Medicina Veterinária e Zootecnia. | |
| | Boas Práticas de Ordenha | 20 | 01 | Formação superior em: Medicina Veterinária, Zootecnia ou Curso técnico em Agropecuária ou Zootecnia. | |
| | Manejos de Cria e Recria | 20 | 01 | Formação superior em: Medicina Veterinária, e Zootecnia. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|----|----|--|--|
| | Manejo de Vacas Secas e em Lactação | 24 | 01 | Formação superior em: Medicina Veterinária, e Zootecnia. | |
| | Manejo Pastagens | 28 | 01 | Formação superior em: Medicina Veterinária, Zootecnia e Agronomia. | |

Campus: Santa Inês

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|--|---------------------------------------|----------------------|--------------------|---|----------------------------|
| PRODUTOR DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 16 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | Amargosa |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 16 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 16 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Matemática financeira | 16 | 01 | Formação superior em: Administração ou Direito | |
| | Empreendedorismo | 20 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria | |
| | Noções de higiene e segurança | 16 | 01 | Formação superior em: Engenharia de Alimentos, | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|----|----|--|--|
| | alimentar | | | Técnico de Alimentos, Gastrônomo, Nutricionista | |
| | Tecnologia de Carnes | 30 | 01 | Formação superior em: Engenharia de Alimentos ou Agrônomo, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Alimentos | |
| | Produção de Embutidos e Defumados | 30 | 01 | Formação superior em: Engenharia de Alimentos ou Agrônomo, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Alimentos | |

Campus: Senhor do Bonfim

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------|---------------------------------------|---------------|-------------|---|-------------------------|
| AGRICULTOR ORGÂNICO | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 16 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | <i>Senhor do Bonfim</i> |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 16 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 16 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Introdução à Agricultura | 24 | 01 | Formação superior em: Agronomia, Licenciatura | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|--|----|----|--|--|
| | Orgânica | | | em Ciências Agrárias ou Curso Técnico em Agropecuária | |
| | Manejo da Propriedade Orgânica | 24 | 01 | Formação superior em: Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Curso Técnico em Agropecuária | |
| | Produção Vegetal na Agricultura Orgânica | 24 | 01 | Formação superior em: Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Curso Técnico em Agropecuária | |
| | Insumos Alternativos para o Controle de Pragas e Doenças | 24 | 01 | Formação superior em: Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Curso Técnico em Agropecuária | |
| | Gestão e empreendedorismo | 16 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Agronomia ou Técnico em Administração ou Contabilidade | |

Campus: Senhor do Bonfim

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|------------|---------------------------------------|---------------|-------------|--|---------------------|
| ASSISTENTE | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|----------------|---|----|----|---|-------------------------|
| ADMINISTRATIVO | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | <i>Senhor do Bonfim</i> |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Introdução a Administração e Empreendedorismo | 40 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria | |
| | Rotinas Administrativas | 40 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria, ou Curso Técnico em Administração ou Contabilidade | |
| | Atendimento e Relacionamento com o Cliente | 20 | 01 | Formação superior em: Administração ou Turismo e Hotelaria | |

Campus: Uruçuca

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------------|---------------------------------------|---------------|-------------|---|---------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | <i>Ilhéus</i> |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|---|----|----|---|--|
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Introdução a Administração e Empreendedorismo | 40 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria | |
| | Rotinas Administrativas | 40 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria, ou Curso Técnico em Administração ou Contabilidade | |
| | Atendimento e Relacionamento com o Cliente | 20 | 01 | Formação superior em: Administração ou Turismo e Hotelaria | |

Campus: Uruçuca

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|---|----------------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Formação superior em: Letras vernáculas. | <i>Itabuna</i> |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em: Matemática, Física, Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|---|----|----|---|--|
| | Introdução a Administração e Empreendedorismo | 40 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria | |
| | Rotinas Administrativas | 40 | 01 | Formação superior em: Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo e Hotelaria, ou Curso Técnico em Administração ou Contabilidade | |
| | Atendimento e Relacionamento com o Cliente | 20 | 01 | Formação superior em: Administração ou Turismo e Hotelaria | |

Campus: Uruçuca

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|----------------------------|---------------------------------|---------------|-------------|---|---------------------|
| Agente de Inclusão Digital | Gestão de Redes de Computadores | 20 | 01 | Formação superior em: Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Engenharia da Computação, Rede de Computadores | Uruçuca |
| | Capacitação em Software | 20 | 01 | Formação superior em: Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Engenharia da Computação, Rede de Computadores | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2015

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
declaro ter ciência das informações contidas no Edital da Seleção Pública Simplificada
___2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito da Bolsa-
Formação do Pronatec, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes
cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função _____, sob
pena de suspensão da bolsa e/ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou
desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IF Baiano/Comitê
Gestor do Pronatec e pela Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012;

III – permanecer no desempenho das atividades para a função _____,
durante o período de vigência de minhas atividades, sob pena de ficar impedido de
participar de novo processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec no IF
Baiano.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a)
bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata
dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Local e Data: _____, _____, de _____ de 2015.

Assinatura do bolsista:

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO
CANDIDATO APROVADO)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF.: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no Edital de Seleção Pública Simplificada nº ____/2015, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares no setor/instituição, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/05/2012.

Declaro no quadro abaixo a minha disponibilidade de dia e horário:

| TURNO | DIA/ HORÁRIO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|-------|-----------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| MANHÃ | 1º Horário | | | | | |
| | 2º Horário | | | | | |
| | 3º Horário | | | | | |
| | 4º Horário | | | | | |
| | 5º Horário | | | | | |
| TARDE | 1º Horário | | | | | |
| | 2º Horário | | | | | |
| | 3º Horário | | | | | |
| | 4º Horário | | | | | |
| | 5º Horário | | | | | |
| NOITE | 1º Horário | | | | | |
| | 2º Horário | | | | | |
| | 3º Horário | | | | | |
| | 4º Horário | | | | | |
| | 5º Horário | | | | | |

OBS: Marcar com “X” dias e horários.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas nas atividades da Bolsa-Formação do Pronatec, quando desempenhadas durante a minha jornada regular de trabalho no IF Baiano deverão ser compensadas.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura do candidato

Nome por Extenso

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2015

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº ___/2015, publicado em ___/___/___, realizado pela Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer, no âmbito do Pronatec, à função de _____, para o curso de _____, Módulo(s) _____, do(a) *Campus*/Unidade _____, apresento recurso junto a esta Coordenação.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Salvador, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato